

CERTIFICO que na data 27/08/16
foi publicado no Placar Oficial (X) Site
deste Município o (a) despacho
de _____ nº _____ do dia 27/08/16
Juliano
Secretário de Administração



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº : 006083/2016.

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO : PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REPAROS EM VEÍCULO
UTI MOVEL.

ASSUNTO : CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO.

DESPACHO

CONSIDERANDO a impossibilidade de comprometimento de despesas de quaisquer naturezas, sem a certeza de ingresso dos recursos suficientes para pagamento, nesse estágio do mandato e ano de Governo, prestes ao término do Mandato;

ACATANDO a força da Lei de Responsabilidades Fiscais, que nos impõe freio irresistível, ainda que tenhamos de reduzir e se for o caso, até paralisar serviços essenciais como é o caso de transporte de enfermos, para se fazer cumprir com rigor o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;

ATENTO ainda ao fato de que a realização de despesas com serviços de reparos em veículos, motivada na dispensa de licitação deve ser imediato, porque foi fundamentado na emergência;

CONHEÇO da situação comunicada pela Secretaria Municipal de Saúde, que impede o comprometimento alusivo à realização de despesa com os reparos no veículo UTI MÓVEL, Placa NDG - 41.33, por razões administrativas e financeiras e com suporte no art. 58, Inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93¹ **RESOLVO**:

CANCELAR todo o procedimento nº 06083/2016, que derivou o processo de Dispensa nº 08/2016, resultando o Decreto nº 339/16.

PUBLIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2016.

AMAURI RIBEIRO

Prefeito Municipal

¹ Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;